

## PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber veículo como doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE CRUZ ALTA, reunida em sessão extraordinária realizada nesta data, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber como doação o veículo do tipo Caminhão, marca Mercedes Benz, modelo Accelo 915C, baú fechado, de Placa EFO9B74, de propriedade da Fundação Universidade De Cruz Alta, fundação privada, instituição comunitária de educação superior, inscrita no CNPJ sob a numeração 92.928.845/0001-60.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZ ALTA-RS, em ..... de ..... de 2022.

PAULA RUBIN FACCO LIBRELOTTO  
PREFEITA MUNICIPAL

PL004/22

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Prefeita Municipal de Cruz Alta, através da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, encaminha à essa Casa Legislativa projeto de lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber veículo como doação e dá outras providências.”

Sendo assim, para iluminar o certame, trata-se de necessário ato formal para viabilizar a entrega de automóveis que servem de incentivo para o programa social Profissão Catador, do qual a gestão, a partir do ano corrente, passará a ser de responsabilidade desta municipalidade.

Ressalta-se que, visando a Fundação Universidade de Cruz Alta estar passando a administração do Projeto Catador ao Poder Executivo Municipal, o presente texto de pretensão à dispositivo legal, visa oportunizar legalidade a mais este recurso que beneficiará todos os integrantes do Projeto Profissão Catador.

Lembremos, que a profissão Catador é importante projeto social que provê recursos, abalizando e operacionalizando associações que hoje, unidas com um só objetivo, através da entidade representativa dos catadore, aguarda por este pequeno ato de formalização para continuar na labuta desenvolvida diariamente em direção a industrialização e desenvolvimento dos profissionais da reciclagem.

*Ex positis*, senhor Presidente, são as razões pelas quais encaminho este Projeto a dispositivo legal, sob comento, à esse Parlamento, solicitando desde já, que os nobres *Edis*, membros do Poder Legislativo, aprovem a presente proposição, a qual refletirá de forma positiva no desenvolvimento de nosso Município, dando viabilidade e operacionalidade aos que integram o importante Projeto Profissão Catador.

PAULA RUBIN FACCO LIBRELOTTO  
PREFEITA MUNICIPAL

PL004/22